



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Matéria Legislativa: Emenda ao Projeto.

Ementa: Emenda Individual Impositiva Nº19 ao Projeto de Lei Nº 29 de 30 de setembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026).

Autoria: Ezequiel Pereira da Silva Neto

Protocolo: 4551/2025

Relator: José Itamar Diniz Andrade Júnior

I – RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Individual Impositiva apresentada ao Projeto de Lei nº 029, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Currais Novos para o exercício financeiro de 2026.

Após análise criteriosa dos percentuais, verificou-se que a emenda cumpre exatamente o limite mínimo de 50% destinado à área da saúde, conclui-se que está em conformidade com os critérios legais e regimentais aplicáveis, atendendo ao percentual mínimo de 50% previsto para ações de saúde.

II – PARECER

O presente parecer limita-se exclusivamente a apreciar a viabilidade da Emenda Individual Impositiva apresentada pelo Vereador Lucieldo da Silva ao Projeto de Lei nº 029, de 30 de setembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Considerando o disposto no Art. 75, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei do Orçamento Anual e suas emendas, bem como a finalidade constitucional e legal das emendas impositivas enquanto instrumento de participação democrática do Poder Legislativo, constata-se que a presente emenda observa os critérios orçamentários e financeiros exigidos, incluindo a destinação mínima de 50% para ações de saúde.

Dessa forma, a Emenda Individual Impositiva apresentada atende aos requisitos legais e regimentais necessários para sua aprovação.

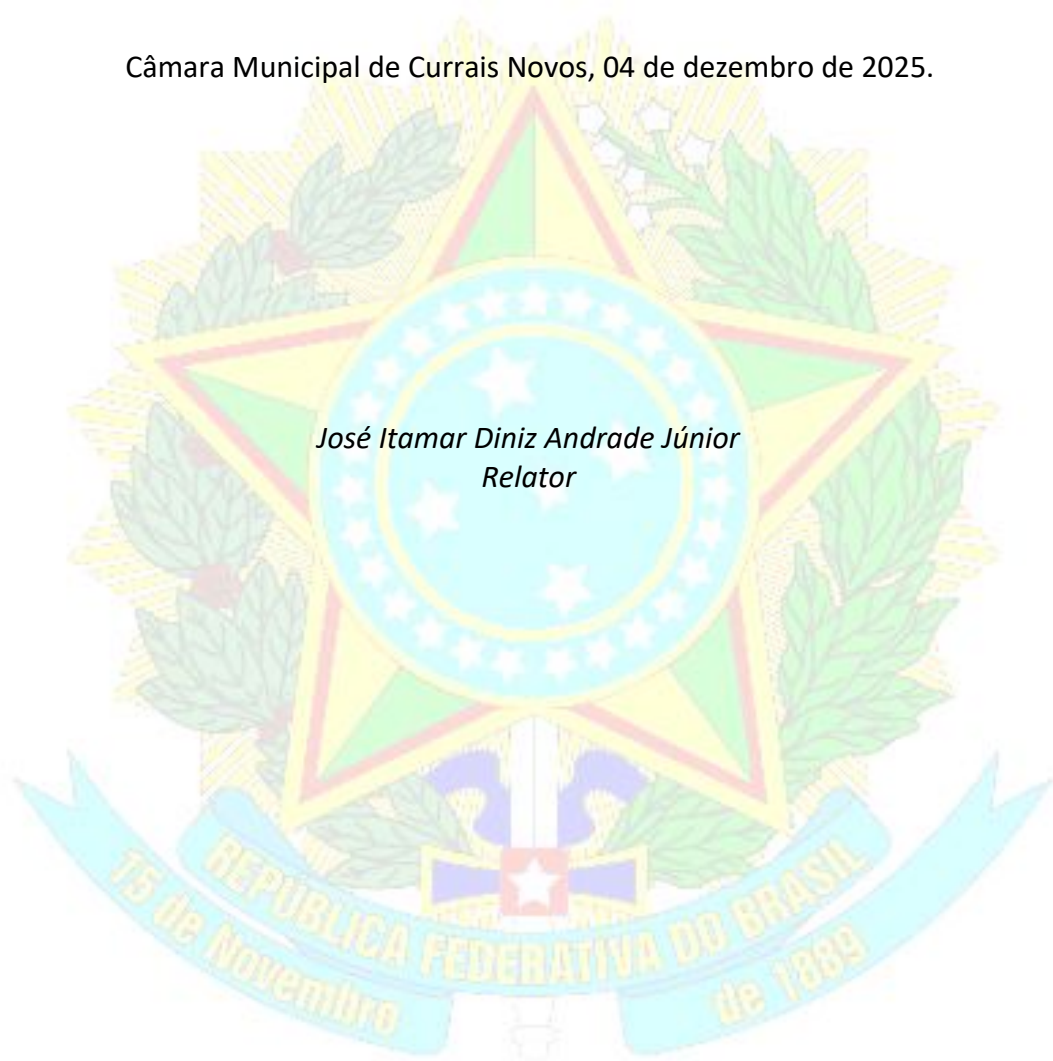


CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização VOTA PELA APROVAÇÃO da Emenda Individual Impositiva apresentada pelo Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto ao Projeto de Lei nº 029, de 30 de setembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026).

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de dezembro de 2025.



José Itamar Diniz Andrade Júnior
Relator